



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - SRP Nº 186/2019**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: **23070.013872/2019-52**

DATA SESSÃO PÚBLICA: **10/12/2019**

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: **13:30** Horas (**Horário de Brasília**)

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

**UASG: 153054**

**O Hospital das Clínicas da UFGO/EBSERH**, sediado na Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO CEP 74.605-020, UASG-153054, na pessoa de seu pregoeiro designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará **LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS** pelo **CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Procuradoria Jurídica na UFGO, conforme **PARECER** contido nos autos deste Processo Administrativo. Este procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 10 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3 de 26/04/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2019, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de Junho de 2014, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de Setembro de 2009, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é registro de preços para a aquisição de Material Permanente/Patrimônio – Instrumental Cirúrgico (**Broca cirúrgica e outros**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital da licitação, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** No caso de ocorrer divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital – Anexo I - prevalecerão as deste último;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSEH – UASG 153054.

**2.2.** Não há órgão participante nesta licitação.

**3 DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**4.1.2** Para todos os itens da licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.2.5** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum

**4.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.3.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**4.3.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.3.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**5.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante,

**6.1.4** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item e, quando cabível, marca, fabricante e outros;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

**6.7** Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação do Licitante.

**6.8** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.8.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.**

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**7.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.14.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação

**7.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**7.28.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final excessivamente acima do estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**8.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3** Os aspectos, padrões mínimos e demais elementos que serão avaliados estão estabelecidos no item 07 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**8.5.3.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.6** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.7** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.8** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**8.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**9.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), horas sob pena de inabilitação.

**9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**9.7** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 Habilitação jurídica:**

**9.8.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8** **Autorização para Funcionamento – AFE pela ANVISA e Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.**

**9.8.9** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**9.9.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.1.1** no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.1.2** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.3** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**9.10.1.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.2** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

## **9.11 Qualificação Técnica**

**9.11.1 Para completa habilitação os itens cotados deverão possuir registro na ANVISA, se for o caso, nos termos do art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.**

**9.12** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.13** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**9.16** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, número de registro ANVISA do item (se for o caso), modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), *e-mail*, ou, ainda, *fac-símile*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**14.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.3.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

**15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário poderá ser convocação para firmar Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo 03 (três) úteis, contatos a partir da data de sua convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, nos termos dos §1º, do artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos-Ebserh, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2** Previamente à contratação, o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**15.2.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.3** É facultado ao Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

**15.3.1** Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

**15.3.2** Revogar a licitação.

**15.4** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.4.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.4.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**15.5** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses vedada prorrogações.

**15.6** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18 DO PAGAMENTO**

**18.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**19.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**19.1.3** apresentar documentação falsa;

**19.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.6** não mantiver a proposta;

**19.1.7** cometer fraude fiscal;

**19.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**19.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**19.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**19.4.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**19.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**19.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**19.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

**19.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [hc.licita@hotmail.com](mailto:hc.licita@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, Unidade de Licitações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos e demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**22.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufg>, [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, Unidade de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.12.1** ANEXO I - Termo de Referência

**22.12.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

Bruno Luciano Vieira dos Santos  
Unidade de Licitações HC-UFGO/EBSERH  
Por delegação da Portaria Interna nº. 319/2018





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**  
**PREGÃO SRP Nº 186/2019**  
(Processo Administrativo n.º 23070.013872 /2019-52)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS: AFASTADORES E ACESSÓRIOS EM BUCOMAXILO, CIRURGIA TORÁCICA E ORTOPEDIA**, visando a composição do acervo cirúrgico da Unidade de Internação HC-UFG/EBSERH.

<b>ITEM</b>	<b>CÓD. SAMNET</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>ECLUSIVO ME/EPP</b>
1	11637	ALICATE STEIMANN - ALICATE, TIPO STEIMANN, APLICACAO CORTADOR FIO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 43, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA 3 CM.	8	UND.	SIM
2	11638	ALICATE CIRURGICO DE PRESSAO - ALICATE, TIPO CIRURGICO DE PRESSAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 20CM.	13	UND.	SIM
3	11369	FACA KLEINSASSER - FACA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 23 CM, PONTA RETA, MODELO KLEINSASSER.	13	UND.	SIM
4	11640	ALICATE CIRURGICO DE PRESSAO - ALICATE, TIPO CIRURGICO DE PRESSAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 16CM.	14	UND.	SIM
5	11641	ALICATE DE CORTE - ALICATE DE CORTE, TIPO CORTE LATERAL, USO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 15CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORTE DE FIOS DE ACO, COM VIDIA.	19	UND.	SIM
6	11642	ALICATE - ALICATE, USO HOSPITALAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ORTOPEDICO, PARA CORTE, COMPRIMENTO 25CM.	16	UND.	SIM
7	11643	ALICATE - ALICATE, USO HOSPITALAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ORTOPEDICO, PARA CORTE, COMPRIMENTO 17CM.	16	UND.	SIM
8	11644	ALICATE CORTADOR DE FIO - ALICATE, TIPO CORTADOR DE FIO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 22CM.	12	UND.	SIM
9	11645	ALICATE CORTADOR DE FIO - ALICATE, TIPO CORTADOR DE FIO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 17,5CM.	5	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
10	11646	ALICATE CORTADOR DE FIO - ALICATE, TIPO CORTADOR DE FIO DE ACO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 18CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA ARTICULACAO.	11	UND.	SIM
11	11647	ALICATE - ALICATE, USO HOSPITALAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PUXADOR DE FIO, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BOCA PARALELA, SERRILHAS 1,1MM.	19	UND.	SIM
12	11648	ALICATE - ALICATE, USO HOSPITALAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PUXADOR FIO 7MM, COMPRIMENTO 18CM.	14	UND.	SIM
13	11649	ALICATE BICO FINO CHATO - ALICATE, TIPO BICO FINO CHATO, APLICACAO CORTE E APREENSAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 14CM.	11	UND.	SIM
14	11511	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, REFERENCIA NA? 86, FORMATO CONCAVO CORPO DUPLO, APLICACAO CIRURGIA, TIPO LUCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	3	UND.	SIM
15	11512	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, TAMANHO NA? 0.	1	UND.	SIM
16	11513	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, TAMANHO NA? 00.	5	UND.	SIM
17	11514	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, TAMANHO NA? 01.	4	UND.	SIM
18	11515	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO DAUBENSPECK, COMPRIMENTO 20CM, DIAMETRO 2,8CM, FORMATO CORTANTE OVAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANGULADA P/BAIXO,CABO ANATOMICO,ACABAMENTO FOSCO.	1	UND.	SIM
19	11516	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, OVAL, TIPO LEMPert, PONTA RETA, NA? 00000, COMPRIMENTO 21CM.	1	UND.	SIM
20	11517	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, OVAL, TIPO LEMPert, PONTA RETA, NA? 000, COMPRIMENTO 21CM.	1	UND.	SIM
21	11518	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, OVAL, TIPO LEMPert, PONTA RETA, NA? 0, COMPRIMENTO 21CM.	7	UND.	SIM
22	11519	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, PONTA ANGULADA, NA?00, COMPRIMENTO 23CM.	1	UND.	SIM
23	11520	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, PONTA ANGULADA, NA?000, COMPRIMENTO 23CM.	1	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
24	11521	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, PONTA ANGULADA, NA?2, COMPRIMENTO 23CM.	12	UND.	SIM
25	11522	CURETA VOLKMANN - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO VOLKMANN, PONTA ANGULADA, NA?3, COMPRIMENTO 23CM.	1	UND.	SIM
26	11523	MICRO CURETA - MICRO CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, RETA, LUMEM 1,5 MM, COMPRIMENTO 23CM.	1	UND.	SIM
27	11524	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SIMS, COMPRIMENTO 30CM, TAMANHO NA? 01, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
28	11525	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SIMS, COMPRIMENTO 30CM, TAMANHO NA? 02, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
29	11526	CURETA SIMS - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SIMS, COMPRIMENTO 30CM, TAMANHO NA? 03, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
30	11527	CURETA SCHROEDER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SCHROEDER, COMPRIMENTO 30CM, TAMANHO NA? 01.	8	UND.	SIM
31	11528	CURETA SCHROEDER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SCHROEDER, COMPRIMENTO 30CM, TAMANHO NA? 02.	12	UND.	SIM
32	11529	CURETA SCHROEDER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SCHROEDER, COMPRIMENTO 30CM, TAMANHO NA? 03.	8	UND.	SIM
33	11530	CURETA RECAMIER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RECAMIER, COMPRIMENTO 31CM, TAMANHO NA? 01, FORMATO CORTANTE.	12	UND.	SIM
34	11531	CURETA RECAMIER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RECAMIER, COMPRIMENTO 31 CM, TAMANHO NA? 02, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
35	11532	CURETA RECAMIER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RECAMIER, COMPRIMENTO 31CM, TAMANHO NA? 4, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
36	11533	CURETA RECAMIER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RECAMIER, COMPRIMENTO 31CM, TAMANHO NA? 7, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
37	11534	CURETA RECAMIER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RECAMIER, COMPRIMENTO 31CM, TAMANHO NA? 8, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM
38	11535	CURETA RECAMIER - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RECAMIER, COMPRIMENTO 31CM, TAMANHO NA? 9, FORMATO CORTANTE.	8	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
39	11536	CURETA SIMON - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SIMON, TAMANHO 4-0, FORMATO RETO.	6	UND.	SIM
40	11537	CURETA SIMON - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SIMON, TAMANHO 4-0, FORMATO ANGULADA.	6	UND.	SIM
41	11538	CURETA OVAL - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO OVAL, COMPRIMENTO 23CM, DIAMETRO 3, FORMATO CURVA.	14	UND.	SIM
42	11539	CURETA OVAL - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO OVAL, COMPRIMENTO 23CM, DIAMETRO 3.	12	UND.	SIM
43	11540	CURETA - CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO FENESTRADA PONTA QUADRADA, DIAMETROS DE 30CM X 6MM.	4	UND.	SIM
44	11509	REGUA - REGUA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES 20CM, MODELO ORTOPEDICA.	6	UND.	SIM
45	11510	REGUA - REGUA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES 30CM, MODELO ORTOPEDICA.	6	UND.	SIM
46	11501	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DELICADA, TIPO BICO DE PATO.	6	UND.	SIM
47	11502	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CUSHING, TAMANHO 20CM, DIAMETRO PONTA 13.	8	UND.	SIM
48	11503	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO JOSEPH, TAMANHO 16CM, DIAMETRO PONTA 6.	2	UND.	SIM
49	11504	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOX AISI 440 OU 420, TIPO FARABEU, TAMANHO 15CM, TIPO PONTA RETA.	14	UND.	SIM
50	11505	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CUSHING, TAMANHO 127MM, DIAMETRO PONTA 2 X 10, TIPO PONTA RETA.	2	UND.	SIM
51	11506	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SEMB, TAMANHO NA?3, COMPRIMENTO DE 23CM.	7	UND.	SIM
52	11507	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SEMB, TAMANHO NA?3, COMPRIMENTO DE 23CM, CARACTERISTICA ADICIONAL ANGULADA.	7	UND.	SIM
53	11508	RUGINA - RUGINA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LAMBOTTE, TAMANHO 20CM, DIAMETRO PONTA 20.	4	UND.	SIM
54	11470	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, PONTA RETA CONCAVA, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA ENXERTO.	6	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
55	11471	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, TIPO RETO, MODELO STILLE, TAMANHO 8MM, COMPRIMENTO 20,5CM.	2	UND.	SIM
56	11472	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, TIPO RETO, MODELO STILLE, TAMANHO 12MM, COMPRIMENTO 20,5CM.	16	UND.	SIM
57	11473	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL ESCOVADO, TIPO CURVO, MODELO STILLE, TAMANHO 15MM, COMPRIMENTO 20,5CM.	8	UND.	SIM
58	11474	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO STILLE, COMPRIMENTO CERCA DE 20CM, LARGURA PONTA ATIVA CERCA DE 28.	3	UND.	SIM
59	11475	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, PONTA RETA DE 1 MM ANGULADA, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
60	11476	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, PONTA RETA DE 2,5 MM ANGULADA, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
61	11478	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, PONTA RETA DE 2,5 MM ANGULADA E ARREDONDADA, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
62	11479	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, PONTA DE 2,5 MM, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
63	11480	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, PONTA DE 3 MM, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
64	11481	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO YASARGIL, CABO BAIONETA, PONTA DE 2,5 MM, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
65	11482	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO YASARGIL, CABO BAIONETA, PONTA CURVA PARA CIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM
66	11483	MICRO PERIOSTEOTOMO - MICRO PERIOSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO YASARGIL, CABO BAIONETA, PONTA CURVA PARA BAIXO DE 2 MM, COMPRIMENTO 18,5 CM.	1	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
67	11484	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO RETO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 6 MM.	4	UND.	SIM
68	11485	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 6 MM.	8	UND.	SIM
69	11486	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 8 MM.	2	UND.	SIM
70	11487	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 12 MM.	4	UND.	SIM
71	11488	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 15 MM.	4	UND.	SIM
72	11489	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 20 MM.	10	UND.	SIM
73	11490	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CURVO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 24 CM X 25 MM.	6	UND.	SIM
74	11491	OSTEOTOMO - OSTEOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO GOIVA CAPENER, DIMENSOES: 27X10CM.	4	UND.	SIM
75	11436	SERRA CHARRIERE - INSTRUMENTAL CIRURGICO, TIPO SERRA CHARRIERE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINAS 12 E 18MM, COMPRIMENTO 35,5, TIPO USO AMPUTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL.	5	UND.	SIM
76	11437	IMPACTADORES - IMPACTADOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PARA ENXERTO OSSEO, DIMESOES: 19CM 1X1CM.	5	UND.	SIM
77	11438	IMPACTADORES - IMPACTADOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO SISTEMA CASPAR, USO PARA FIXACAO E IMPACTADOR, DIAMETRO 3 MM, 20 CM.	1	UND.	SIM
78	11439	IMPACTADORES - IMPACTADOR E CABO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO CABECA ESPECIAL 28MM, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	2	UND.	SIM
79	11440	IMPACTADORES - IMPACTADOR E CABO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO CABECA ESPECIAL 32MM, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	2	UND.	SIM
80	11441	CABO PRESSURISADOR DE CIMENTO - CABO PRESSURIZADOR DE CIMENTO OSSEO, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRI.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
81	11442	CABECA DE PROVA - CABECA DE PROVA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 28MM 12/14 3MM LONGO, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
82	11443	CABECA DE PROVA - CABECA DE PROVA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 28MM 12/14 6MM EXTRA LONGO, CUSO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
83	11444	CABECA DE PROVA - CABECA DE PROVA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 28MM 12/14 9MM MEGA LONGO, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
84	11445	CABECA DE PROVA - CABECA DE PROVA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 28MM 12/14 - 2MM CURTO, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
85	11446	CABECA DE PROVA - CABECA DE PROVA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 28MM 12/14 - 4MM EXTRA CURTO	3	UND.	SIM
86	11447	CABECA DE PROVA - CABECA DE PROVA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 28MM 12/14 STD MEDIO.	3	UND.	SIM
87	11448	COLHER PARA CIMENTACAO - COLHER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO PARA CIMENTACAO OSSEA.	3	UND.	SIM
88	11449	COLHER PARA CIMENTACAO - COLHER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO PARA RETIRADA DE CABECA DE FEMUR.	3	UND.	SIM
89	11450	ELEVADOR DE CABECA DE FEMUR - ELEVADOR DE CABECA DE FEMUR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
90	11451	ELEVADOR DE COLO FEMORAL - ELEVADOR DE COLO FEMORAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
91	11452	EXTRATOR DE CABECA - EXTRATOR DE CABECA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 111MM X 25CM, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	3	UND.	SIM
92	11453	FIO HASTE TIPO LUQUE - FIO ORTOPEDICO IMPLANTAVEL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PARA LUQUE, DIAMETRO DIAMETRO DE 1,0 A 1,2, COMPRIMENTO 300	10	UND.	SIM
93	11454	RESPIRO - RESPIRO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO EM ORTOPEDIA.	3	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
94	11455	CORTADOR DE FIOS TIPO TURQUES - CORTADOR DE FIOS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO TURQUES, CARACTERISTICA ADICIONAL: LAMINAS AFIADAS.	3	UND.	SIM
95	11456	DISTRATOR - DISTRATOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO SISTEMA CASPAR PARA CORPO VERTEBRAL, ACESSO ESQUERDO.	1	UND.	SIM
96	11457	PARAFUSO PARA DISTRATOR - PARAFUSO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO NO SISTEMA CASPAR, DIAMETRO 16MM.	2	UND.	SIM
97	11458	BROCA - BROCA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 3,2X150MM, USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE QUADRIL.	6	UND.	SIM
98	11459	BROCA - BROCA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO PARA PERFURACAO INICIAL, 1,7X145 MM.	1	UND.	SIM
99	11460	PERFURADOR CIRURGICO - PERFURADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO HELICOIDAL MCKENZIE, DIAMETRO 13 MM.	1	UND.	SIM
100	11461	PERFURADOR CIRURGICO - PERFURADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO DE 0,3 MM, COMPRIMENTO DE 16 CM, MODELO FISCH.	5	UND.	SIM
101	11463	PERFURADOR AGULHA CIRURGICO - PERFURADOR AGULHA CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO GRANDE (G), USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE OMBRO.	4	UND.	SIM
102	11464	PERFURADOR AGULHA CIRURGICO - PERFURADOR AGULHA CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO PEQUENO (P), USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE OMBRO.	4	UND.	SIM
103	11465	PERFURADOR AGULHA CIRURGICO - PERFURADOR AGULHA CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO LONGO (L), USO EM ORTOPEDIA - CIRURGIA DE OMBRO.	4	UND.	SIM
104	11466	PERFURADOR AGULHA CIRURGICO - PERFURADOR AGULHA CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO CURTO	4	UND.	SIM
105	11467	TENSIONADOR DE FIO - TENSIONADOR DE FIOS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COM ESCALA PARA FIOS DE A? 1,5 A 1,8 MM COM ESCALA.	2	UND.	SIM
106	11468	PAQUIMETRO - PAQUIMETRO UNIVERSAL, NOME PAQUIMETRO UNIVERSAL.	3	UND.	SIM
107	11469	GUIA PARA PARAFUSO - GUIA PARA PARAFUSO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO NO SISTEMA CASPAR, ACESSO DIREITO, COMPRIMENTO 215 MM.	1	UND.	SIM





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
108	11422	LIMA PARA OSSO RASPAS - RASPA, MODELO PUTTI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 27CM.	3	UND.	SIM
109	11423	RASPADOR FREER - RASPADOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 16,5 CM, CURVADA, MODELO FREER.	5	UND.	SIM
110	11424	RASPADOR TIPO CURETA - RASPADOR, TIPO CURETA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 3, OBLONGA, COMPRIMENTO 19 CM.	5	UND.	SIM
111	11425	RASPADOR TIPO CURETA - RASPADOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO 1X1,8 MM E 2X2,8 MM E COMPRIMENTO DE 15 CM, TIPO CURETA, MEDIA, MODELO HOUSE.	5	UND.	SIM
112	11426	RASPADOR FISCH - RASPADOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16 CM, CURVA PARA DIREITA, SIMPLES ACAA, MODELO FISCH.	5	UND.	SIM
113	11427	RASPADOR FISCH - RASPADOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16 CM, CURVA PARA ESQUERDA, SIMPLES ACAA, MODELO FISCH.	5	UND.	SIM
114	11428	LIMA SELDIN DUPLA - LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO SELDIN DUPLA, TAMANHO NA? 11.	5	UND.	SIM
115	11429	LIMA SELDIN DUPLA - LIMA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO SELDIN DUPLA, TAMANHO NA? 12.	4	UND.	SIM
116	11430	FOICE RASPADOR - FOICE RASPADOR, PONTA MORSE 0/00, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO HOSPITALAR.	2	UND.	SIM
117	11431	RASPA DORSO SPERLI - RASPA, TIPO DORSO SPERLI, MODELO NA? 2, MATERIAL ACO INOXIDAVEL.	2	UND.	SIM
118	11432	RASPA AUFRICHT - RASPA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO AUFRICHT, TAMANHO PEQUENO, USO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	2	UND.	SIM
119	11433	RASPA AUFRICHT - RASPA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO AUFRICHT, TAMANHO MEDIA RETA, USO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	2	UND.	SIM
120	11434	RASPA AUFRICHT - RASPA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO AUFRICHT, TAMANHO MEDIA CURVA, USO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	2	UND.	SIM
121	11435	RASPA AUFRICHT - RASPA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO AUFRICHT, TAMANHO GRANDE, USO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
122	11492	AFASTADOR CIRURGICO - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, USO AUTOCLAVAVEL, APLICACAO CIRURGIA ORTOPEDICA, TIPO 1 NORTE SUL P/ QUADRIL	3	UND.	SIM
123	11493	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 8, ALTURA 5CM.	1	UND.	SIM
124	11494	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 10, ALTURA 5CM.	15	UND.	SIM
125	11495	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 26CM, LARGURA 16CM, ALTURA 6CM.	4	UND.	SIM
126	11496	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 36CM, LARGURA 16CM, ALTURA 8CM.	1	UND.	SIM
127	11497	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 28CM, ALTURA 12CM, APLICACAO PERFURADO.	11	UND.	SIM
128	11498	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES: 250X150X15 MM.	1	UND.	SIM
129	11499	MANTA DE PROTECAO PARA ESTOJO - MANTA DE PROTECAO PARA ESTOJO, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO DE 250X150MM.	1	UND.	SIM
130	11500	MANTA PARA ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO - MANTA PARA ESTOJO INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL SILICONE, AUTOCLAVAVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES: 250X150 MM.	1	UND.	SIM
131	11541	ALVEOLOTOMO - ALVEOLOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	4	UND.	SIM
132	11542	ALVEOLOTOMO - ALVEOLOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO BEYER, BI-ARTICULADO, CURVO COMPRIMENTO DE 17 CM.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
133	11543	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR - ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO NA? 3S.	2	UND.	SIM
134	11544	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR, USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO PK THOMAS, TAMANHO NA? 5.	2	UND.	SIM
135	11545	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SELDIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA, REFERENCIA NA? 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
136	11546	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SELDIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERENCIA NA? 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
137	11547	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO SELDIN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERENCIA NA? 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
138	11548	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APEXO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA, REFERENCIA 301, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
139	11549	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APEXO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA, REFERENCIA 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
140	11550	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APEXO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA, REFERENCIA 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
141	11551	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APEXO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CURVA, REFERENCIA 202.	2	UND.	SIM
142	11552	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HEIDBRINK, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RAIZES, TAMANHO NA? 1.	2	UND.	SIM
143	11553	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HEIDBRINK, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RAIZES, TAMANHO NA? 2.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
144	11554	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HEIDBRINK, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RAIZES, TAMANHO NA? 3.	2	UND.	SIM
145	11555	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ALAVANCA POTTS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIREITA.	2	UND.	SIM
146	11556	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ALAVANCA POTTS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESQUERDA.	2	UND.	SIM
147	11557	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APICAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA, REFERENCIA NA? 301.	2	UND.	SIM
148	11558	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APICAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERENCIA NA? 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
149	11559	ALAVANCA ODONTOLOGICA - ALAVANCA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO APICAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERENCIA NA? 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
150	11560	ALAVANCA CIRURGICA - ALAVANCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 12 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
151	11561	ALAVANCA CIRURGICA - ALAVANCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 16 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
152	11562	ALAVANCA CIRURGICA - ALAVANCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 20 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
153	11563	ALAVANCA CIRURGICA - ALAVANCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 28 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
154	11564	SERINGA DE CARPULE - SERINGA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO USO AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICACAO REFLUXO TRADICIONAL.	5	UND.	SIM
155	11565	AFASTADOR WIEDER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO WIEDER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 12 CM, APLICACAO CIRURGIA FACIAL.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
156	11566	SEPARADOR SAGITAL - SEPARADOR SAGITAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LADO DIREITO, APLICACAO OSTEOTOMIA, COMPRIMENTO 18CM.	2	UND.	SIM
157	11567	SEPARADOR SAGITAL - SEPARADOR SAGITAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LADO ESQUERDO, APLICACAO OSTEOTOMIA, COMPRIMENTO 18.	2	UND.	SIM
158	11568	AFASTADOR BAUER DIREITO - AFASTADOR ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO DIREITO, MODELO BAUER, APLICACAO CIRURGIAS BUCAIS.	2	UND.	SIM
159	11569	AFASTADOR BAUER ESQUERDO - AFASTADOR ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESQUERDO, MODELO BAUER, APLICACAO CIRURGIAS BUCAIS.	2	UND.	SIM
160	11570	AFASTADOR LAVASSIER - AFASTADOR ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO LAVASSIER, APLICACAO CIRURGIAS BUCAIS.	2	UND.	SIM
161	11571	BROQUEIRO - BROQUEIRO, USO PARA ARMAZENAMENTO DE BROCAS ODONTOLOGICAS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE 24 FUROS PARA ENDO, DIAMETRO DE 7X6X5 CM.	2	UND.	SIM
162	11572	AFASTADOR CIRURGICO - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO UMERAL FLEXIVEL, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
163	11573	AFASTADOR DELTOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASSTADOR DELTOIDE, DIAMETRO DE 22 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
164	11574	AFASTADOR DELTOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASSTADOR DELTOIDE, DIAMETRO DE 30 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
165	11575	AFASTADOR DELTOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASSTADOR DELTOIDE, DIAMETRO DE 40 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
166	11576	AFASTADOR DELTOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASSTADOR DELTOIDE, DIAMETRO DE 50 MM, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
167	11577	AFASTADOR DELTOIDE DUPLO, TAMANHO P - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASTADOR DELTOIDE DUPLO, TAMANHO: P	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
168	11578	AFASTADOR DELTOIDE DUPLO, TAMANHO M - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASTADOR DELTOIDE DUPLO, TAMANHO: M	2	UND.	SIM
169	11579	AFASTADOR DELTOIDE DUPLO, TAMANHO G - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO AFASTADOR DELTOIDE DUPLO, TAMANHO: G	2	UND.	SIM
170	11580	AFASTADOR DE CORPO VERTEBRAL CASPAR - CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRURGICO, COMPONENTES AFASTADOR CASPAR LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, OUTROS COMPONENTES 5 LAMINAS COM DENTE, 5 COM GARRAS E 5 LISAS, TIPO EMBALAGEM CHAVE, GUIA, DRILL, CAIXA ACO INOX, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 PARES LAMINAS LISAS PONTA ARREDONDADA, COMPOSICAO AFASTADOR CORPO VERTEBRAL,2 PARAFUSOS 12MM, 2 14MM.	4	UND.	SIM
171	11581	AFASTADOR DE CAPSULA FLEXIVEL - AFASTADOR CIRURGICO, ACO INOXIDAVEL, TIPO CAPSULAR FLEXIVEL, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
172	11582	AFASTADOR DE CAPSULA FLEXIVEL - AFASTADOR CIRURGICO, ACO INOXIDAVEL, TIPO CAPSULAR BICUDO, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
173	11583	AFASTADOR NERVO AXILAR - AFASTADOR CIRURGICO, ACO INOXIDAVEL, TIPO NERVO AXILAR, USO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
174	11584	AFASTADOR FUKUDA - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA PA 42, APLICACAO CIRURGIA ORTOPEDICA, COMPRIMENTO PA 51, TIPO 1 FUKUDA.	4	UND.	SIM
175	11585	AFASTADOR FUKUDA BABY - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO FUKUDA BABY, APLICACAO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	4	UND.	SIM
176	11586	AFASTADOR GLENOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO GLENOIDE TRIDENTADO SUPERIOR, COMPRIMENTO DE 29 CM, INDICACAO EM CIRURGIA DE OMBRO.	2	UND.	SIM
177	11587	AFASTADOR GLENOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO GLENOIDE 01 DENTE, COMPRIMENTO DE 29 CM, USO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
178	11588	AFASTADOR GLENOIDE - AFASTADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO GLENOIDE 02 DENTES, COMPRIMENTO DE 29 CM, USO EM CIRURGIA ORTOPEDICA.	2	UND.	SIM
179	11589	AFASTADOR DE HILL FERGUSON, LAMINA GRANDE - AFASTADOR CIURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HILL FERGUSON, TAMANHO LAMINA GRANDE.	4	UND.	SIM
180	11590	AFASTADOR DE HILL FERGUSON, LAMINA MEDIA - AFASTADOR CIURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HILL FERGUSON, TAMANHO LAMINA MEDIA.	4	UND.	SIM
181	11592	AFASTADOR DEEVER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO DEEVER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO NA?5.	5	UND.	SIM
182	11593	AFASTADOR DEEVER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO DEEVER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO NA?6.	5	UND.	SIM
183	11594	AFASTADOR DEEVER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO DEEVER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO NA?7.	7	UND.	SIM
184	11595	AFASTADOR DEEVER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO DEEVER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA 3,8CM COMPRIMENTO 30CM.	1	UND.	SIM
185	11596	AFASTADOR HARRINGTON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO HARRINGTON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA PA 45, APLICACAO CIRURGIA TORACICA, COMPRIMENTO PA 127.	4	UND.	SIM
186	11597	AFASTADOR HARRINGTON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO HARRINGTON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA PA 62, APLICACAO CIRURGIA TORACICA, COMPRIMENTO PA 127.	6	UND.	SIM
187	11598	APROXIMADOR DE BAILEY - AFASTADOR/APROXIMADOR CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO BAILEY, CARACTERISTICA ADICIONAL APROXIMADOR DE COSTELAS.	5	UND.	SIM
188	11599	COSTOTOMO - COSTOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO COLLIN, COMPRIMENTO 19CM, TIPO PONTA RETA.	5	UND.	SIM
189	11600	COSTOTOMO - COSTOTOMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO COLLIN, COMPRIMENTO CERCA DE 16CM.	7	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
190	11632	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WEIDER, 150 MM.	6	UND.	SIM
191	11633	ABAIXADOR LINGUA - ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO BRUENINGS, COMPRIMENTO 18CM.	10	UND.	SIM
192	11634	ABRIDOR DE BOCA - ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZAVEL, USO EM ODONTOLOGIA, TAMANHO ADULTO.	5	UND.	SIM
193	11635	ABRIDOR DE BOCA - ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZAVEL, USO EM ODONTOLOGIA, TAMANHO INFANTIL.	5	UND.	SIM
194	11636	AFASTADOR CIRURGICO - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUFRICTH, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 17CM.	2	UND.	SIM
195	11661	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 10CM, LARGURA PA 6MM.	14	UND.	SIM
196	11662	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 11CM.	30	UND.	SIM
197	11663	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 11,5 CM.	7	UND.	SIM
198	11664	AFASTADOR FARABEU BABY - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU BABY, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 12 CM.	86	UND.	SIM
199	11665	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 13CM.	34	UND.	SIM
200	11666	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA 1,3CM, COMPRIMENTO 14CM.	61	UND.	SIM
201	11667	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO EXTRA, LARGURA 1,5CM, COMPRIMENTO 15CM.	44	UND.	SIM
202	11668	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16CM, LARGURA PA 30MM.	9	UND.	SIM
203	11669	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO EXTRAGRANDE, LARGURA 2CM, COMPRIMENTO 17CM.	15	UND.	SIM
204	11670	AFASTADOR FARABEU PARKER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU PARKER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 18CM.	4	UND.	SIM





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
205	11671	AFASTADOR FARABEU - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA PA 17.	2	UND.	SIM
206	11672	AFASTADOR MINNESOTA - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO MINNESOTA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL.	14	UND.	SIM
207	11673	AFASTADOR BALFOUR - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO BALFOUR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 9, LARGURA PA 70, APLICACAO CIRURGIA GERAL, ABERTURA 22, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPLETO COMPRIMENTO DA BARRA 300 MM.	19	UND.	SIM
208	11674	AFASTADOR DE BALFOUR - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO BALFOUR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO MEDIO, COMPRIMENTO 7, LARGURA PA 70, APLICACAO CIRURGIA GERAL, ABERTURA 17, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPLETO COMPRIMENTO DA BARRA 240 MM.	12	UND.	SIM
209	11675	AFASTADOR DE BALFOUR - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO BALFOUR, MATERIAL ACO INOX AISI 440 OU 420, LARGURA 40, COMPRIMENTO 90, ABERTURA 250, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ VALVULA 65 X 80MM.	16	UND.	SIM
210	11685	AFASTADOR WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 4MM X 3CM, COMPRIMENTO 13CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AGUDO RETO.	2	UND.	SIM
211	11686	AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 14CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 X 4 DENTES AGUDOS.	11	UND.	SIM
212	11687	AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, RETO, COMPRIMENTO 14CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 4 DENTES AGUDOS.	1	UND.	SIM
213	11688	AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 X 4 ROMBO.	5	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
214	11689	AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CURVO, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 X 4 DENTES.	1	UND.	SIM
215	11690	AFASTADOR WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 18CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ROMBO.	2	UND.	SIM
216	11691	AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 20,3CM , CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 X 4 DENTES AGUDOS.	5	UND.	SIM
217	11692	AFASTADOR WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 24CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 5 X 6 DENTES.	1	UND.	SIM
218	11693	AFASTADOR WEITLANER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO WEITLANER, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CURVO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3X DENTES ADUGOS, COMPRIMENTO 20,3 CM.	2	UND.	SIM
219	11694	AFASTADOR GELPI - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO GELPI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM, TIPO GARRA SIMPLES 10.5 CM.	4	UND.	SIM
220	11695	AFASTADOR GELPI - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO GELPI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM, TIPO GARRA COM DENTE 10CM.	4	UND.	SIM
221	11696	AFASTADOR ADSON ANDERSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO ADSON-ANDERSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 12 CM, PONTA CURVA DELICADA.	2	UND.	SIM
222	11697	AFASTADOR ADSON ANDERSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO ADSON-ANDERSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 12 CM, PONTA RETA DELICADA.	2	UND.	SIM
223	11698	AFASTADOR AUTOESTATICO ADSON ANDERSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO ADSON-ANDERSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CURVO, C/GARRAS PONTA AGUDA 16MM.	12	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
224	11699	AFASTADOR ADSON BABY - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO ADSON BABY, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 17CM.	7	UND.	SIM
225	11700	AFASTADOR ADSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO ADSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 22CM, USO AUTOESTATICO ARTICULADO, TIPO PONTA 4 X 4 DENTES AGUDOS.	1	UND.	SIM
226	11701	AFASTADOR ASDON ARTICULADO - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO ADSON ARTICULADO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 26CM, TIPO PONTA CCOM 4X5 DENTES AGUDOS.	2	UND.	SIM
227	11702	AFASTADOR ADSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO ADSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 30CM, USO AUTOESTATICO ARTICULADO, TIPO PONTA 4 X 5 DENTES ROMBOS.	1	UND.	SIM
228	11703	AFASTADOR AUTOESTATICO ADSON ANDERSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO ADSON-ANDERSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 19CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CURVO, C/GARRAS PONTA AGUDA 18MM.	2	UND.	SIM
229	11704	AFASTADOR AUTOESTATICO ADSON ANDERSON - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO AUTOESTATICO ADSON-ANDERSON, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 19CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETO, C/GARRAS PONTA AGUDA 18MM.	2	UND.	SIM
230	11705	PINCA CIRURGICA - PINCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO 3 TIPO SMITH, TIPO 1 SEPARADOR DE CAVIDADES.	2	UND.	SIM
231	11706	ESCOPRO - ESCOPRO, FORMATO RETO SEM GUIA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 20CM, TAMANHO PONTA 8.	2	UND.	SIM
232	11707	AFASTADOR DE LANGENBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LANGENBECK, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 21CM, LARGURA PA 10, COMPRIMENTO PA 30.	23	UND.	SIM
233	11708	AFASTADOR LANGENBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LANGENBECK, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA 3, COMPRIMENTO 18CM, COMPRIMENTO PA 15.	34	UND.	SIM
234	11709	AFASTADOR LANGENBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LANGENBECK, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES 40 X 12MM.	10	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
235	11710	AFASTADOR LANGENBECK MINI - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LANGENBECK MINI, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 16 CM, PA DE 10X6 MM.	3	UND.	SIM
236	11711	AFASTADOR LANGENBECK GREEN - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LANGENBECK GREEN, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA 6, COMPRIMENTO 17CM, COMPRIMENTO PA 25.	4	UND.	SIM
237	11712	AFASTADOR LANGEMBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LAMGENBECK PARA RAMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 11X42 MM.	3	UND.	SIM
238	11713	AFASTADOR LANGENBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LAMGENBECK PARA RAMO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 60X10 MM.	3	UND.	SIM
239	11714	AFASTADOR LANGENBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LAMGENBECK REVERSO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 60X10 MM.	3	UND.	SIM
240	11715	AFASTADOR LANGENBECK - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO LAMGENBECK REVERSO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, LARGURA DE 42X10 MM.	3	UND.	SIM
241	11716	AFASTADOR OBWEGESER - AFASTADOR CIRURGICO, TIPO OBWEGESER PARA CIMA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 42CM, APLICACAO CIRURGIA ORTOGNATICA.	8	UND.	SIM
242	11844	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 150, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
243	11845	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 151, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
244	11846	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 69, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
245	11847	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 65, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRACAO DE RAIZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
246	11848	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 17, APLICACAO USO ODONTOLOGICO.	2	UND.	SIM
247	11849	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 16, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	2	UND.	SIM
248	11850	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 18 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
249	11851	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 18 R, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	2	UND.	SIM
250	11852	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WALSHAN LADO DIREITO.	2	UND.	SIM
251	11853	FORCEPS ODONTOLOGICO - FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO WALSHAN LADO ESQUERDO.	2	UND.	SIM
252	11854	CONDUTOR - CONDUTOR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, INDICACAO PASSADOR DE SERRA DE GIGLI.	12	UND.	SIM
253	11855	PERIOTOMO - PERIOTOMO - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PONTA DUPLO, TIPO CABO CABO CILINDRICO OCO.	2	UND.	SIM
254	11856	LOCALIZADOR DE NERVOS - LOCALIZADOR DE NERVOS, USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HAYASHI, TAMANHO NA? 01.	3	UND.	SIM
255	11857	BROCA ALTA ROTACAO - BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CONICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERACAO AMERICANA 1 REF. 702.	12	UND.	SIM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

ITEM	CÓD. SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ECLUSIVO ME/EPP
256	11858	BROCA ALTA ROTACAO - BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CONICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERACAO AMERICANA 1 REF. 701.	4	UND.	SIM
257	11859	BROCA ALTA ROTACAO - BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CONICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERACAO AMERICANA 1 REF. 703.	4	UND.	SIM
258	11860	BROCA ALTA ROTACAO - BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1 REF. 8.	4	UND.	SIM
259	11861	BROCA ALTA ROTACAO - BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1 REF. 6.	4	UND.	SIM
260	11862	BROCA ALTA ROTACAO - BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO PERA MAXI CUT, USO EM PECA DE MAO, NUMERO 1510.	4	UND.	SIM
261	11863	BROCA CIRURGICA - BROCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL - DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA ESFERICA, TIPO ACABAMENTO E POLIMENTO, ENCAIXE ENCAIXE PECA DE MAO, NUMERO 1016.	4	UND.	SIM
262	11864	AGULHA CIRURGICA - AGULHA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO REVERDIN, USO EM CIRURGIAS DE BUCOMAXILO.	4	UND.	SIM
263	11865	CONTRA AFASTADOR - AGULHA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO GOYON, COMPRIMENTO 12 CM, CURVA, USO EM CIRURGIAS DE BUCOMAXILO.	3	UND.	SIM
264	12017	MARTELO - MARTELO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO HAJEK, PESO 250 GRAMAS.	20	UND.	SIM
265	12018	MARTELO - MARTELO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO LUCAE, COMPRIMENTO 18CM.	19	UND.	SIM
266	12019	MARTELO - MARTELO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL TEFLON, TIPO MEAD, CARACTERISTICA ADICIONAL BATENTES REMOVIVEIS.	4	UND.	SIM

**1.2.** A aquisição dos INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS será conforme condições, quantidades, exigências e estimativas conforme lista em anexo, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.3.** O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.7. Deverão ser solicitadas amostras para todos os itens deste Termo de Referência.
- 1.8. Será considerado como critério de avaliação das amostras a compatibilidade entre o produto ofertado e o descritivo apresentado na planilha em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição dos itens de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS visa a criação do acervo cirúrgico da Unidade de Internação do Hospital das Clínicas UFG/EBSERH, conforme solicitações dos representantes das diversas especialidades médicas desta instituição.
- 2.2. As quantidades foram definidas conforme reunião com os chefes das diversas especialidades médicas, acrescidas de uma margem de segurança para montagem das caixas com segurança.
- 2.3. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I e IV do art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. A empresa vencedora deverá apresentar como requisito para habilitação técnica os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, não sendo aceitos protocolos;
  - 4.1.2. Alvará Sanitário Municipal/Distrital para o ano vigente;
  - 4.1.3. Registro na ANVISA para todos os itens se for o caso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**4.2.** A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

**4.3.** A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Recebimento do Setor de Suprimentos, sito à Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 17h exceto em feriados.

**4.4.** Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante.

**4.5.** Por se tratarem de bens que se enquadram na classificação de “bens comuns” de acordo com item 03, os instrumentais adquiridos possuem validade indeterminada.

**4.6.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.8.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da solicitação, registro da ANVISA, *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 6.1.8.** A nota fiscal deverá constar o número do pedido de fornecimento gerado pela Coordenação de Suprimentos do HC-UFG/EBSERH;
- 6.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.10.** Comunicar à Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.11.** Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.12.** Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.1.13.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.14.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe totalmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo HC-UFG/EBSERH;
- 6.1.15.** Indenizar terceiros e/ou o HC-UFG/EBSERH, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.1.16.** Manter, sob as penas da lei, sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos do HC-UFG/EBSERH de que venha tomar conhecimento ou ter acesso ou que venha a ser-lhe confiados sejam relacionados ou não com o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 6.1.17.** Manter seus empregados, quando nas dependências do HC-UFG/EBSERH, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 6.1.18.** Comunicar à contratante, por escrito, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** quaisquer alterações ocorridas no contrato social mediante apresentação de documentos comprobatórios. Comunicar **imediatamente** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- 6.1.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo HC-UFG/EBSERH, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**7. AMOSTRAS DOS MATERIAIS E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS:**

- 7.1.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de amostras de materiais, bem como de catálogos e/ou prospectos de qualquer item cotado de qualquer empresa participante do presente processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os materiais propostos atendem às especificações contidas no respectivo Termo de Referência;
- 7.2.** As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de (estabelecer tempo) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação da proposta;
- 7.3.** As amostras dos materiais solicitados pela CONTRATANTE deverão ainda:
- 7.3.1.** Vir acompanhadas dos dados da empresa licitante: razão social da empresa, número do processo licitatório e número do item;
  - 7.3.2.** Ser fornecidas em número suficiente para análises, de acordo com as peculiaridades de cada item, a fim de se verificar a qualidade dos materiais cotados;
  - 7.3.3.** Caso o produto, por suas características, exija o número maior de amostras para a realização de teste, o fornecedor será comunicado formalmente;
  - 7.3.4.** Ser entregues em embalagens, contendo a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;
  - 7.3.5.** Ser entregues no endereço da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00;
  - 7.3.6.** Os proponentes deverão fazer constar em suas propostas de preços as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, a fim de permitir a comparação entre que foi cotado e as amostras fornecidas;
  - 7.3.7.** Os pareceres técnicos, elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras, serão arquivados no endereço da CONTRATANTE e subsidiarão as avaliações dos materiais em processos licitatórios, compondo o cadastro de materiais do Hospital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 7.3.8.** O instrumental deverá estar perfeitamente identificado com a referência (código QR) gravado nas peças (gravação a laser ou micro impacto) gravada nas peças para posterior consulta e com a gravação da marca do fabricante com a clara identificação para efeito de garantia e rastreabilidade, conforme **RDC 15/2012**;
- 7.3.9.** Deverão vir gravadas nas peças as iniciais da CONTRATANTE (**HC-UFG**), com gravação a laser ou micro impacto (máximo de 10 caracteres) para futura rastreabilidade e composição/localização de acervo cirúrgico;
- 7.3.10.** Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante, informando que o aço deverá estar de acordo com a **NBR 7153**;
- 7.3.11.** A matéria prima principal para os instrumentos cirúrgicos convencionais para cirurgia geral é o “Aço inoxidável” baseado nas normas **ISSO 7153-1** e **ABNT NBR 13911**. Aços “austeníticos” AISI 302, 303 E 304 e aços “martensíticos” AISI420. Com certificado de fabricação de acordo com Padrões Nacionais.
- O material deve suportar esterilização de 134°C, deve ser de alta qualidade, durabilidade, com excelente acabamento, uniforme, sem frestas ou folgas nos encaixes.
- 7.3.12.** Entrega do certificado de análise química do aço com a data de emissão não superior a 01 (um) ano;
- 7.3.13.** A garantia mínima do instrumental deve ser de 10 (dez) anos contra defeito de fabricação e assistência técnica na fábrica durante o período;
- 7.3.14.** Apresentar declaração com endereço do Representante do Estado da CONTRATANTE, responsável pela coleta do instrumental para assistência técnica durante o período de garantia.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo; ou

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.2.** Pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas enumeradas acima ou descumprimento de cláusula contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**11.2.1.** Advertência por escrito;

**11.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**11.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.2.5.** Multa moratória de:

**11.2.6.** 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratado no caso de atraso de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

**11.2.7.** 2% (dois por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, superior a 15 (quinze) dias até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.8.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contratado na hipótese de haver rescisão contratual com fundamento nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

**11.2.9.** Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas e multa compensatória;

**11.2.10.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

**11.2.11.** As sanções administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas;

**11.2.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**11.2.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

**11.2.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

**11.2.15.** Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

**11.2.16.** Não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e relativas ao FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**11.2.17.** Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação e demais encargos trabalhistas, após o prazo de 15 dias de solicitação da Administração, o que ensejará o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução;

**11.2.18.** A sanção estabelecida no item 10.2.4 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo;

**11.2.19.** No caso de aplicação das sanções estabelecidas neste item 10, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela CONTRATADA:

**11.2.20.** Faltas leves: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços e à Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;

**11.2.21.** Faltas graves: puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 05 (anos) anos ou suspensão de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços e à Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

**11.2.22.** Faltas gravíssimas: puníveis com a aplicação das penalidades de multas, impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 05 (anos) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA;

**11.2.23.** Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade;

**11.2.24.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia, ou do crédito existente em relação à CONTRATADA;

**11.2.25.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada na forma da lei.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Goiânia, 06 de maio de 2019.

---

Aline Rodrigues Queiroz

Chefe da Unidade de Cirurgia, RPA e CME

HC-UFG/EBSERH

Aprovo o presente Termo de Referência, tendo em vista os elementos técnicos e administrativos que constam nele.

---

Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
HC-UFG/EBSERH

Ciente.

---

Prof. Dr. José Garcia Neto  
Superintendente  
HC-UFG/EBSERH





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice-Reitor, **Prof.Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxx, brasileiro, xxx, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. e do CPF nº. brasileira, , residente e domiciliada nesta capital considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 186/2019 publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23070.013872/2019-52 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente (Broca cirúrgica e outros)** especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 186/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia validade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSERH – UASG 153054.

3.2 Não há órgão participante nesta licitação

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando houver.

Goiânia,            de            de 2019.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)